

O FUTURO

ORGAN REPUBLICANO

REDACTORES E COLLABORADORES DIVERSOS

ANNO I | PUBLICAÇÃO SEMANAL
Gerente A. MACHADO DA ROSA
Typ. Rua Raulino Horn n. 20
(antiga Direita)

ESTADO DE SANTA CATHARINA
Laguna, de 15 Novembro de 1891.

ASSIGNATURA
Semestre 4\$000
Pelo correio 5\$000
Pagamento adiantado

N. 18

PROJECTO DE ORÇAMENTO

TERRAS DEVOLUTAS

Esta verba de receita, calculada pelas recentes vendas de terras para a criação de burgos e pela liquidação da divida, de igual procedencia que o Estado recebeu da União, deve considerar-se nos primeiros tempos uma das melhores fontes de renda.

Orcei para o exercicio futuro em 50:000\$ a cobrança da divida existente e em 100:000\$ o producto da venda de terras que se effectuarem.

DESPEZA

Attendi quanto me foi possivel, dentro das forças da receita orçada, ás despesas indispensaveis á manutenção do Estado.

Com o pessoal existente, em sua maior parte mal remunerado, pequeno foi o augmento de vencimentos que dei, devido aos enormes encargos que pesam sobre o Estado, com a criação das novas repartições exigidas pela actual organização. Ainda assim tive necessidade de harmonisar os diferentes serviços, para evitar a criação de novos empregos.

Creei a repartição de hygiene com o pessoal strictamente necessario, convido que o inspector nomeado accumule os cargos de medico do corpo de policia e dos presos da cadeia da capital.

Pareceu-me conveniente esta accumulção, dando melhores vencimentos ao inspector de hygiene, tanto pela falta de medicos como pela razão de não haver quem queira servir aquelles ultimos cargos com os exiguos vencimentos até hoje marcados.

O serviço da policia secreta, a cargo da Prefeitura, não sendo possivel precisar a cifra orçamentaria para a despesa que houver de fazer-se, convém que autorizeis o Governador a despender a precisa quantia pela verba —Eventuaes— do § 16 da proposta, limitando-a a 1:000\$ annuaes.

Como medida de equidade, convém isentar do imposto marcado no § 13 da proposta, durante o primeiro anno de exercicio, os empregados novamente nomeados, sujeitos ao descontos mensal para pagamento dos direitos de nomeação.

Não devendo o Estado manter-se indifferente ao concurso da exposição de Chicago, proponho a decretação do credito de 8:000\$ para aquisição de productos que devem figurar n'aquelle grande tribunal do progresso e civilização dos povos.

O credito para a verba—Cadeias—está elevado a 30:000\$, comprehendendo o sustento, dieta e roupa aos presos recolhidos ás cadeias do Estado e luzes para as prisões, visto não poder, presentemente, semelhante despesa correr por conta das municipalidades.

Para soccorros publicos limito-me ao credito de 12:000\$, em attenção á exiguidades do orçamento e por contar que nas maiores crises o Governo Federal virá em nosso auxilio, como nos garante a Constituição da Republica.

Deixa de figurar como despesa do Estado a illuminação publica da capital e o pagamento dos professores subvencionados, correndo a despesa com estes por conta das respectivas municipalidades e com aquella por conta da municipalidade da capital.

São estes os esclarecimentos que me suggerem; si, entretanto, outros vos forem necessarios, estou prompto a ministrá-los.

Saude e fraternidade.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, 22 de outubro de 1891.

GUSTAVO RICHARD.

Regime Dictatorial

RESOLUÇÃO

DECLARA EM ESTADO DE SITIO O DISTRICTO FEDERAL E A CIDADE DE NITHEROY E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA ORDEM PUBLICA

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Tendo em vista o manifesto dirigido ao paiz e dos quaes se evidencia o imminente perigo que correm a conservação e estabilidade da fórma republicana, consagrada pela Constituição de 24 de Fevereiro do corrente anno ;

Considerando que é da maxima urgencia atalhar desde logo o movimento, que no sentido da restauração monarchica, para deshonra e ruina da Patria, começa a operar-se e patentemente se revela ainda aos menos perspicazes ;

Considerando que a salvação e segurança das novas instituições, que tanto incremento e prosperidade vão dando ao paiz, exigem promptas e extraordinarias providencias na altura dos gravissimos perigos que a estão ameaçando :

Resolve e decreta o seguinte :

Art. 1.º São declarados em estado de sitio o Districto Federal e a cidade de Nithe-roy e suspensas as garantias constitucionaes pelo prazo de dous mezes.

Art. 2.º Serão severamente reprimidos quaesquer actos e manifestações contrarias á ordem e á segurança publica.

Art. 3.º O Governador nomeará uma commissão incumbida de processar e julgar summariamente os inimigos da Republica e os que, por qualquer fórma, contribuirem para alterar a ordem publica.

Art. 4.º Serão, sem demora nem processo, deportados, para lugar que no acto se designará, os cidadãos que o devam ser, a bem da segurança publica e da estabilidade da fórma republicana, e em geral os que perturbarem gravemente a ordem, ou se lhe tornarem perigosos.

Art. 5.º O governo opportunamente dará conta ao Congresso Nacional das providencias excepcionaes tomadas em virtude deste decreto.

O Ministro de Estado dos Negocios da Justiça o faça executar.

Capital Federal, em tres de Novembro de mil oitocentos e noventa e um, terceiro da Republica.

MANOEL DROUORO DA FONSECA,
Antonio Luiz Affonso de Carvalho,

DA POLICIA SANITARIA

Art. 94. Quando reinar qualquer molestia epidemica proceder-se-ha do seguinte modo:

§ 1.º Si a autoridade sanitaria verificar o apparecimento de molestia transmissivel em algum estabelecimento ou casa de habitação particular, communicará o facto ao inspector geral de hygiene ou aos inspectores dos Estados, e applicará, sem demora, as medidas que forem mais urgentes para obstar a propagação da molestia, de accordo com as instrucções do inspector geral de hygiene.

§ 2.º Por ordem da Inspectoria Geral ou dos inspectores dos Estados serão praticadas as beneficiações que o predio carecer, a inutilisação das roupas e outros objectos susceptiveis, que tenham servido ao doente ou ao defuncto, e a desocupação do mesmo predio, com prohibição de ser de novo habitado, antes de feitas as desinfecções e mais beneficiações determinadas.

§ 3.º Si o doente achar-se em estabelecimento ou habitação onde houver agglomeração de pessoas, ou sem o conveniente tratamento, a autoridade sanitaria mandará removê-lo para hospital ou logar apropriado, ficando a habitação ou estabelecimento sujeito ao disposto nos dous paragraphos antecedentes.

§ 4.º Ordenado a desinfecção pela autoridade sanitaria, ninguem poderá eximir-se de pratical-a; correndo as despesas com os desinfectantes por conta do morador da casa ou do dono do estabelecimento, salvo si a desinfecção se realizar na residencia particular de pessoa reconhecidamente pobre, caso em que as referidas despesas serão feitas por conta do Estado.

As desinfecções serão repetidas o numero de vezes que a autoridade sanitaria julgar preciso, conforme a natureza da molestia.

Si se tratar de compartimentos isolados do resto da habitação, poderá o empregado encarregado da desinfecção fechal-os, e só entregar as respectivas chaves depois de acharem-se os mesmos compartimentos purificados.

§ 5.º Si para a desinfecção da casa ou estabelecimento, se tornar necessaria a mudança dos moradores para outro predio ou si voluntariamente elles se retirarem, a autoridade sanitaria local dará parte immediata do occorrido á da circumscripção em que taes pessoas forem domiciliar-se, e esta deverá visital-as as vezes que julgar conveniente, indagando si alguma dellas se acha contaminada, durante o prazo correspondente á incubação maxima da molestia transmissivel,

contado da data da ultima communicação com o doente ou defuncto.

§ 6.º Si alguma das pessoas de que trata o paragrapho antecedente fór accommettida de molestia transmissivel, proceder-se-ha como fica estabelecido neste artigo.

§ 7.º Quando a Inspectoria Geral ou as inspectorias dos Estados julgarem conveniente, poderão mandar affixar na porta exterior do predio sujeito a desinfecções a declaração, impressa, de que elle se acha infeccionado, e requisitarão da autoridade policial providencias para que não seja destruida a indicada declaração, que será conservada enquanto a desinfecção não estiver completa.

§ 8.º As pessoas que se oppuserem ás determinações da autoridade sanitaria incorrerão em multas de 100\$ a 200\$; podendo a mesma autoridade solicitar o auxilio policial, sempre que se tornar preciso.

§ 9.º O medico que primeiro verificar em doente, de que trata, algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente o facto á autoridade sanitaria.

A infracção será punida com a multa de 100\$000.

Art. 95. São molestias transmissiveis, cuja notificação é compulsoria na fórma do paragrapho precedente, as seguintes: febre amarella, cholera-morbus, peste, sarampão, escarlatina, variola e diptheria.

Art. 96. Sempre que a autoridade sanitaria e mais autoridades sanitarias, verificarem a infracção de posturas municipaes, deverão dar conhecimento do facto ao fiscal respectivo, e tambem, quando convier, ao Conselho de Intendencia Municipal.

Art. 101. As autoridades municipaes e policiaes prestarão ás sanitarias o auxilio de que estas tiverem necessidade para a execução do disposto no presente regulamento.

Do Decreto n. 169—de 18 de Janeiro de 1890.

FORÇA MILITAR

Chegou ante-hontem a esta cidade o aguerrido capitão Joaquim Lourenço da Silva Ramos, commandando uma força de 50 praças de linha. A officialidade da mesma força compõe-se dos bem conhecidos e respeitaveis Tenente Pereira de Mello, Alferezes Carpes e Caldas.

Cumprimentamos a distincta officialidade.

ESTRELA D'ALVA

Já do céu as estrelas vão fugindo:
Vai uma, depois outra e outra embora...
Dansaram toda a noite. O céu é lindo.
Heuve orgia de luz. Dormem agora.

No salão do horizonte, azul, infindo.
Vão se apagando as luzes, vem a aurora,
Descerra-lhe a cortina, entra sorrindo.
Apenas uma estrela inda demora.

Na mocidade a vida é noite bella,
Lindo horizonte que de amor se estrela,
De onde a Creença não sae ás vezes salva.

Fugis, estrelas? que me importa, em summa
Se das mais bellas me ficou inda uma:
— A minha amada, a meiga Estrela d'Alva?

HEITOR GUIMARÃES.

OS JUDEUS RUSSOS

Dizem de New-York que alguns judeus russos chegados ultimamente ao Canadá se dirigiram para os Estados Unidos, mas que alli não foram admittidos pelas autoridades americanas, que os fizeram voltar para o Canadá. Agora o governo canadense tambem trata de os reembargar para a Europa. E' a lenda do judeu errante, tornada uma realidade no fim do seculo XIX.

UMA MINA DE MEL

Ao sul da California, e não longe de S. Bernardino, fez-se uma descoberta bem inesperada; nas montanhas d'aquella região selvagem e deserta descobriram-se... minas de mel.

As referidas montanhas estão cheias de grutas espaçosas e profundas, de um effeito curioso, nas quaes as abelhas tinham feito o seu domicilio desde muito tempo, e cujas paredes estão cobertas de camadas de mel de muitos pés de espessura, ennegrecidas pelo tempo. Proximo da entrada, as camadas são mais recentes e frescas, distillando d'ellas excellente mel.

A' entrada das grutas, os habitantes collocaram portas com orificios, pelos quaes entram e sahem as abelhas, estando, comtudo, as referidas portas fechadas com fortes ferrolhos, para evitar que qualquer pessoa extraia mel d'alli.

OS ATTRACTIVOS DA EXPOSIÇÃO DE CHICAGO

Mais um dos grandes attractivos da exposição de Chicago:

Uma orchestra de quatrocentos pianos, dispostos em pyramide e tocados por um unico pianista!

Por meio de um machinismo electrico, estes quatrocentos pianos tocarão todos ao mesmo tempo.

O que lá não irá!

HORRIVEL

Refere nm jornal de Uruguayana: «Um amigo nosso, vindo ha dias do Estado Oriental, informou-nos de um facto verdadeiramente horroroso, succedido nas cabeceiras do arroio Quaró. Eil-o como nos foi relatado:

Uma senhora occupava-se em lavar roupa em um regato proximo á sua casa, onde deixára uma negrinha de dez annos cuidando de um filhinho.

Depois de algum tempo, a negrinha collocou o pequeno em um carrinho e dirigia-se para o regato, quando foi repentinamente assaltada por uma porca faminta, que immediatamente a lançou por terra, começando a devoral-a.

No auge da desesperação a negrinha conseguiu fugir, já sem as carnes das nadegas e com os intestinos de fóra.

Então o feroz animal lançou-se sobre o pequeno e começou tambem a devoral-o.

Aos gritos dilacerantes do innocente, acudio uma moça, que ao ver aquelle horroroso quadro, cahiu fulminada; estava morta.

A féra, deixando a criancinha, lançou-se sobre o cadaver da moça, mas nisso acudio um viajante, que passava na occasião, e que a tiros de pistola e golpes de facão conseguiu afugentar o faminto e terrivel animal.

O pae da infeliz criancinha, ao vêr o corpo dilacerado do innocente, louco de furor e sedento de vingança, fez uma grande fogueira e nella lançou vivo o animal.

D' esta horrorosa tragedia resultaram tres victimas.»

COUSAS E LOUSAS

FABULA

Um elephante atravessava pachorrentamente uma extensa planicie do seu paiz.

A meio caminho encontrou um gafanhoto que lhe gritou com voz estridente e cheia de autoridade:

— Não se passa por aqui.

O elephante olhou o bicharoco com desprezo, mas como era muito prudente parou e observou-lhe:

- Não se passa! porque?

— Porque não quero, respondem o gafanhoto imperiosamente e todo ufano por ter feito parar o poderoso animal.

O elephante piscou os pequeninos e negros olhos, agitou a tromba muitas vezes e murmurou:

— E' pedante o locusta! e proseguio no seu caminho.

O pobre gafanhoto mal teve tempo de saltar para o lado, porque senão ficaria esmagado sob uma das patas do grande animal.

Mais adiante encontrou uma formiga que, empoleirada n'um ramo de qualquer herba, lhe fazia signaes e dizia lá na sua linguagem breve:

Pára, pára ahí, soberbo animal.

O elephante, estranhando, ás aventuras d' aquelle dia, teve vontade de proseguir e não fazer caso da insignificancia da formiga, porém, dotado de temperamento pacifico e prudente, suspendeu a marcha.

— Porque me mandas parar? perguntou á formiga.

— Aqui está o formigueiro onde eu e minhas companheiras temos todas as nossas provisões, os nossos ovos aquecidos por um sol benigno, e dentro em pouco se metamorphosearão, e serão os nossos filhos; ora se desses mais um passo, esmagavas-nos a todas; como grande e magnanimo, certamente não quererás fazer tão enorme mal.

O elephante tornou a piscar os olhinhos pretos e quasi sumidos, moveo a comprida tromba e disse:

— Sim, é justo! e marchou em outra direcção.

O que se recusa ao capricho concede-se á razão.

EDITAES

O Cidadão Dr. Francisco Ferreira do Siqueira Varejão, juiz de Direito da comarca, presidente da junta revisora que tem de apurar os alistamentos parochiaes.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 10 de Novembro do corrente anno, se ha de installar em uma das salas da Intendencia Municipal, a junta revisora, a qual trabalhará em dias successivos salvo o domingo, em sessões publicas, e por tempo nunca menor de trinta dias. Que ella tem de apurar os alistamentos das parochias desta cidade, Imaruhy, Villa Nova, Pescaria Brava e Merim, dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, cuja apuração tem em tempo de servir de base ao sorteio; que reeberá e decidirá todas as reclamações dos interessados, que forem apresentadas dentro dos primeiros quinze dias depois da installação. E para que chegue ao conhecimento de to-

INTENDENCIA MUNICIPAL

Balanço da Intendencia Municipal da Villa de Imaruhy, de Janeiro a Setembro do corrente anno de 1891

RECEITA

| | |
|--|-------------------|
| Importancia arrecadada pela continuação de casas de casas de negocio | 274\$000 |
| Idem idem de aferição de pesos e medidas | 461\$300 |
| Idem idem imposto de pombeiros | 422\$500 |
| Idem idem de abertura de casas de quitanda | 34\$000 |
| Idem idem de mascates | 220\$000 |
| Idem idem de lanchas e canoas | 48\$000 |
| Idem idem 2 % de vendas de terras | 42\$870 |
| Idem idem de terrenos não murados | 56\$894 |
| Idem idem de cereaes exportados | 88\$250 |
| Idem idem de tabacos | 4\$700 |
| Idem idem de pinna | 1\$800 |
| Idem idem de corros | 2\$300 |
| Idem idem de gado abatido para consumo | 29\$000 |
| Idem idem licença para jogo de vispora | 22\$500 |
| Idem idem por edificação e reedificação | 4\$000 |
| Idem idem de olarias | 20\$000 |
| Idem idem de padarias | 10\$000 |
| Idem idem de abertura de fabricas de louça | 8\$000 |
| Idem idem de serraria e engenhos de arroz | 30\$000 |
| Idem idem do cemiterio | 25\$000 |
| Idem idem de carros de alugueis | 4\$000 |
| Idem idem de gado cavallar | 2\$600 |
| Idem idem do pescado exposto á venda | 11\$680 |
| Idem idem licença de renhidero | 15\$000 |
| Idem recebida do Estado | 1:000\$000 |
| | 2:238\$394 |

DESPEZA

| | |
|---|-------------------|
| Gratificação aos empregados municipaes conforme, os documentos archivados | 424\$408 |
| <i>Expediente</i> | |
| Importancia despendida conforme as contas archivadas | 66\$420 |
| <i>Eleição</i> | |
| Idem de um gradeamento para o recinto da eleição eleitoral | 19\$000 |
| <i>Eventuaes</i> e <i>factos e</i> | |
| Idem despendida conforme os documentos e ancias const | 113\$120 |
| <i>Cemiterio</i> | |
| Idem despendida como consta dos documentos archivados | 1:440\$710 |
| <i>Obras publicas</i> | |
| Idem despendida em diversas ruas e estradas conforme os documentos archivados | 2:150\$928 |
| Saldo a favor do cofre municipal | 87\$466 |
| | 2:238\$394 |

Paço da Intendencia Municipal da Villa de Imaruhy, 30 de Setembro de 1891. — O Secretario, Manoel Luiz Dacia Barreto. — O Pracurador, Justo Francisco de Souza.

dos os interessados, mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da Intendencia.

Eu Ernesto Aparicio de Góes Rebello, escrivão interino o escrivão (assignado) Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.

O Conselho de Intendencia Municipal da cidade da Laguna:

Faz publico que até ás 12 horas do dia 18 de Novembro p. futuro recebe propostas em carta fechada para a construcção de um edificio, que servirá para mercado provisório, á rua Coronel Gustavo Richard.

As condições para esta obra e a respectiva planta estão patentes na secretaria da Municipalidade.

As propostas serão redigidas da seguinte forma:

—O abaixo assignado (nome, profissão e morada do proponente ou proponentes) obriga-se a construir o edificio que tem de servir de mercado provisório á rua — Coronel Gustavo Richard—sob as condições patentes na secretaria da Municipalidade pela quantia de réis.

Data e assignatura do proponente ou proponentes.

Toda a proposta que não estiver conforme com o presente edital, será nulla e de nenhum effeito.

E para constar se mandou publicar este pela imprensa e affixar outros de igual theor nos logares do costume.

Paço da Intendencia Municipal da Laguna, 20 de Outubro de 1891.

O presidente,
Antonio Pinto da Costa Carneiro.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento

Victima de cruciante e pertinaz enfermidade, e esgotados os poucos recursos de que disponha para tratar-me, recorri á caridade, fui pedir linitivo para minhas dores ao hospital de caridade desta cidade.

Alli, no leito de dor, encontrei um pai na pessoa do humanitario sacerdote da sciencia, o medico do hospital, e uma familia nas pessoas dos desvellados administradores daquela santa casa.

Ao illustrado medico Dr. Ismael de Ulysséa, portanto, e á digna administração do hospital, na pessoa do seu desinteressado provedor o Sr Francisco Cabral, os protestos da minha mais acrysolada gratidão.

Cumprindo este grato dever, peço perdão se offendo a reconhecida modestia do distincto medico e dos dignos cavalheiros da administração do hospital.

Laguna, 31 de Outubro de 1891.
LUIZ APOLLONIO DUARTE.

ANNUNCIOS

BEXIGAS

O Dr. Carlos da Fonseca, vaccina ás segundas sextas-feiras, no edificio da Intendencia Municipal.

LAGUNA

VENDE SE um terreno com 100 braças de frete e 1.500 de fundos, no lugar denominado Guarda; por preço commodo; para tratar, com José A. T. Santos, na cidade do Tubarão.

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Accetta causas em qualquer comarca do Estado e encarrega-se de appellações perante o Superior Tribunal de Justiça.

ESCRITORIO

S/OUSE - E - DESTERRO

PILULAS PURGATIVAS

DE

RAULIVEIRA

— OLEO COMPOSTAS —

As PILULAS PURGATIVAS DE RAULIVEIRA, de Oleo compostas são as unicas que podem com vantagem substituir completamente os purgantes de Oleo de ricino, de Maná e Sene, de Le Roy e tantos outros erradamente usados pelo publico.

As experiencias durante 14 annos de bom exito têm demonstradas que as PILULAS PURGATIVAS DE RAULIVEIRA constituem um excellente medicamento para combater efficazmente as enfermidades do estomago, figado e intestinos; cura tambem dyspepsia, indigestão, prisão de ventre, affecções produzidas pela bilis, suppressão das regras das mulheres, vertigens, tonturas, hydropesias, hemorroides, colicas, falta de appetite, etc., etc.

Não é preciso dieta alguma, nem regimen especial, quando se usar estas pilulas.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Unicos proprietarios e fabricantes

Santa Catharina

Vende-se em toda a parte

DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir de velame e guaco

(SEM MERCURIO)

Composição de Rauliveira

Approvado e autorizado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil

Unico reconhecido como effiz nos rheumatismos, escrofulas, ulceras leucorrhoeas e flogos brancos, cancro, carbunculos, hontas, dentures, enfermidade da pelle, necroses, e outras moléstias de natureza syphilitica.

NÃO TEM DOR, RESGUARDO, E...
A venda em tod...
RAULINO...
Unicos proprietarios e fabricantes

Unicos proprietarios e fabricantes

SANTA CATHARINA

Vende-se em toda a parte

(15-7)

FESTA

DO

ESPIRITO SANTO

Jo Tubarão

Celebrar-se-ha com toda a pompa e magnificencia hoje 15 de Novembro a festividade do Divino Espirito Santo, constando de 3 Ladainhas, missa solemne e procissão. Nos dias 14, 15 e 16 haverá bazar das prendas offerecidas ao mesmo Divino.

A parte musical sob a intelligente direcção do Sr. Edmundo Cabral a qual tocará em todas os actos da referida festividade.

No Domingo á noite queimar-se-ha um bellissimo e vistoso fogo artificial artisticamente feito pelo habil pyrotechnico, João de Barros.

Espera-se a concorrência dos fieis, para maior brilhantismo de todos actos.

A companhia da Estrada de ferro, botará hoje domingo, trem expresso da Laguna a esta cidade.

Tubarão, 15 de Novembro de 1894.

O Encarregado

A. BIBIANO

PEITORAL CATHARINENSE

Xarope de Angico com Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorizado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil, premiado com a medalha de 1ª classe na Exposição Provincial de 1883

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, influeza, bronchites, asthma, tísica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias. Mais de vinte mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina

Vende-se em toda a parte

(18-6)

LOTERIAS DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

Extracções semanacs ás terças-feiras

PREMIO MAIOR

100 CONTOS DE REIS

10ª Serie da 1ª loteria inadiavel

Terça-feira, 17 de Novembro de 2 horas da tarde

Recommenda-se toda a attenção para o plano d'esta loteria, imitando no verso do respectivo bilhete.

Esta loteria tem 2041 premios de valor de 240.000\$. Além da sorte grande, tem premios de 10.000\$, 5.000\$, 2.000\$ e outros de 1.000\$, 400\$, 300\$ e 100\$. São premiadas algumas terminações de centena e de dezena e as terminações do 1º e 2º premios. As terminações dão um lucro de 25%.

Com 4\$ tira-se 10.000\$ integraes; com 3\$200 8.000\$; com 2\$ 6.000\$; com 1\$600 4.000\$; com 800 rs. 2.000\$. O segundo premio dá 4.000\$ com 4\$ e 200\$ e 800 rs.

Todos os pedidos superiores a 5 bilhetes são remetidos livres de despesas, todos os premios são pagos integralmente. Serão remetidos aos vendedores listas e telegrammas gratuitamente.

Todos os pedidos poderão ser feitos directamente á thesouraria.

4—RUA DA REPUBLICA—4

Endereço telegraphico—Antovedo. Caixa Postal—20

O contractador—Antonio C. de Antovedo

Para mais informações dirijam-se a

PACHECOS & CUNHA

Rua do Coronel Gustavo Richard (antiga da Praia)

LAGUNA

(5-5)

NOVIDADE

Na casa commercial de

BERNARDO MANOEL GONÇALVES

encontra-se toda e qualquer especie de bebidas espirituosas do que póde haver de mais fino. A grande quantidade de brinquedos para crianças, pelo preço extremamente barato por que está vendendo, forçosamente prenderá a attenção dos freguezes.

RUA DA PRAIA DO MAGALHÃES